



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 393

DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS PARA QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY PROCEDA AO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELOS SEUS SERVIDORES ATRAVÉS DO CONVÊNIO A SER FIRMADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - É autorizada a realização de convênio com Clínicas Odontológicas de Paraty, conforme minuta que compõe a presente Resolução.

§ 1º - A Câmara, através do convênio firmado com as clínicas conveniadas procederá desconto em folha de pagamento dos servidores interessados dos valores correspondente aos serviços adquiridos através do convênio firmado.

§ 2º - Os servidores camarários interessados em participar do convênio de que trata o caput deverão subscrever autorização por escrito para que a Câmara Municipal de Paraty, através da Secretária de Administração e Finanças, possa efetuar os respectivos descontos em folha, conforme modelo constante do Anexo II que integra a presente Resolução e repassar os valores a clínica credenciada.

§ 3º - As adesões e desligamentos deverão ser comunicadas por escrito até o dia 10 (dez) de cada mês de competência, sob pena de não ser possível a exclusão a tempo.

§ 4º - Os valores decorrentes de serviços que não constem na minuta do convênio serão custeados integralmente pelos Servidores desta Casa, ficando este legislativo isento de qualquer ônus.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, 04 de setembro de 2023.


PAULO SÉRGIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Câmara